CARTA CONVITE N.º 03/2016 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 05

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Administração Regional do Tocantins, torna público os pedidos de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e respostas dadas pelo Comissão Permanente de Licitação referente á Carta Convite SENAC – 03/2016 – DR/TO, publicada em 26.04.2016, do tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro de vida em grupo, para os colaboradores do SENAC-TO, garantindo pagamento de indenização ao(s) beneficiário(s) do segurado principal ou a ele próprio, quando da ocorrência dos eventos cobertos pela garantia do seguro,** com previsão de recebimento dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta comercial para as 15h:00m horas do dia 17.05.2016.

Pedido de esclarecimento 05:

1) 8.2. Não deverá haver limite de idade para ingresso na apólice do seguro;

Quanto ao item acima, verificamos que no Anexo V (Relação de colaboradores) não consta pessoas com a idade superior a 64 anos, poderá ocorrer a inclusão de colaboradores com a idade superior a 64 anos ou somente será considerado os colaboradores que constam no Edital?

Resposta: Informamos que os processos seletivos para contratação de pessoal no Senac é realizado através de "seleções publicas" com ampla publicidade através de editais similares a Concursos Públicos e não há restrições relativas a idade para ingresso na entidade.

Atualmente não há no quadro nenhum funcionário com 64 anos ou mais, no entanto, não é possível afirmar que numa futura seleção publica não haverá ingresso.

Palmas Tocantins, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO